



PROJETO DE LEI Nº 1.963/2017

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a reconhecer despesas realizadas, não empenhadas, relativas ao exercício de 2016 e anteriores, no âmbito da administração direta, e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo, no âmbito da Administração Pública Direta, a reconhecer dívidas referentes às despesas comprovadamente realizadas até 31 de dezembro de 2016 não empenhadas e não pagas, conforme exigido pelo art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. O procedimento previsto no *caput* desse artigo autoriza a declaração de existência de dívida, desde que requerido pelo interessado (credor) e atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I. a prestação de serviço, a locação de bem, a execução de obra ou aquisição de material, tenha sido integralmente prestado ou entregue até 31 de dezembro de 2016;

II. estiver devidamente atestado pelo Ordenador de Despesa e o Fiscal que recebeu o material, serviço, obra ou locação de bem, em processo administrativo requerido para os fins, e,

III. houver a adesão, pelo interessado, ao Plano de Pagamento previsto no Decreto regulamentador a que se refere o artigo 3º da presente Lei;

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a emitir as respectivas notas de empenho, a liquidar as despesas e a efetuar os pagamentos correspondentes, conforme programação orçamentária e disponibilidade financeira, observado o disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá instituir, por meio de Decreto, o Plano de Pagamento com o parcelamento não superior a dezoito meses, a contar da adesão pelo interessado, em conformidade com o Parágrafo Único, do art. 1º, desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de abril de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 098/2017

Araucária, 19 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 1.963 – “Autoriza o Poder Executivo a reconhecer despesas realizadas, não empenhadas, relativas ao exercício de 2016 e anteriores, no âmbito da administração direta, e dá outras providências.”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 1.963/2017**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a reconhecer despesas realizadas, não empenhadas, relativas ao exercício de 2016 e anteriores, no âmbito da administração direta, e dá outras providências.

Nos termos da justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças, o presente projeto se faz necessário para o pagamento de dívidas com fornecedores e prestadores de serviços, as quais não foram empenhadas até 31/12/2016.

Ademais, ressalta que a proposta possibilita o pagamento de referidas dívidas de forma que não prejudicará a atuação da Administração Pública Municipal nos meses em que houver o desembolso de pagamento, além de proteger empregos nas empresas que estão pleiteando o adimplemento junto a Prefeitura.

Portanto, o que se pretende é honrar os pagamentos daqueles que, de boa-fé, e de forma devidamente comprovada, prestaram/entregaram seus serviços/bens, bem como evitar a caracterização de eventual enriquecimento sem causa em favor do Município.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 1537/2017

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR